



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 129/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999

INCORPORA À ESOLA MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR", A CRECHE MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR".

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica incorporada à Escola Municipal "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR" a Creche Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", criada pela Lei N.º- 131/92 de 24 de Fevereiro de 1.992

ARTIGO 2º- A Creche Municipal de que trata o artigo 1º- deste Decreto, doravante passa a funcionar como Sala Anexa da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior".

ARTIGO 3º- Compete ao Departamento Municipal de Educação e a Diretoria de Controle Orçamentário e Planejamento, a colocação de pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Sala "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", nos moldes do Sistema Municipal de Ensino.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral